



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Pregão Presencial	Nº 076/21
Processo	Nº 4431/21
Ofício	Nº 248/21 – SME

ATA

Aos 22 dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e um, na Prefeitura Municipal de Bom Jardim, às nove horas e trinta minutos, reuniu-se a Pregoeira: Marineis Ayres de Jesus – Mat. 12/1441 – SMA, Lohrana Vieira de Aguiar – Mat. 14/7003 – SMS, Antônio Cláudio de Oliveira – Mat. 10/367 – SMS e Sandro Ricardo Barboza Andrade do Amaral – Mat. 10/2432 – SMA, para realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, atendendo ao solicitado no processo nº 4431/21, da Secretaria Municipal de Educação, e apenso nº 5463/21 da Secretaria Municipal de Trânsito e Defesa Civil, que tratam da: “Eventual e futura aquisição de luva descartável e rolo bobina plástico de filme tipo PVC, a serem utilizados na embalagem e entrega das refeições preparadas pelas manipuladoras de alimentos nas cozinhas das Unidades Escolares, aos alunos da Rede Municipal de Ensino no retorno das aulas presenciais em virtude da Pandemia do Covid-19 e materiais de consumo para atender a demanda da Secretaria Municipal de Trânsito e Defesa Civil.”. A seguinte empresa retirou o Edital de Convocação que foi devidamente publicado na edição nº 1.100 de 03/12/2021 do Jornal O Popular, pág 03, bem como no Jornal Extra do dia 03/12/2021, no site do Jornal O Popular (www.opopularnoticias.com.br), na internet (www.bomjardim.rj.gov.br) e no quadro de avisos: **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** – CNPJ 21.616.612/0001-83. As seguintes empresas **KARINA BEAUCLAIR VOGAS e MERCADO CENTRAL DE CARMO LTDA** compareceram para o certame. Inicialmente, em conformidade com às disposições contidas no Edital, a Pregoeira e sua equipe de apoio abriram a sessão pública e efetuaram o credenciamento dos interessados. A empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** representada por *Karina Beauclair Vogas*. Foi verificado que a empresa **MERCADO CENTRAL DE CARMO LTDA** cópia da Procuração e quando solicitada a documentação original a mesma não tinha em mãos para que a Pregoeira efetuasse a autenticação, e em relação as declarações as mesmas foram assinadas pelo representante indicado na cópia da procuração, não tendo validade para o certame. Sendo assim, a empresa **MERCADO CENTRAL DE CARMO LTDA** foi declarada DESCREDENCIADA e conforme item 9.7 do Edital a empresa fica impossibilitada de formular lances



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

após a classificação preliminar, bem como perde o direito de manifestar intenção de recorrer das decisões da Pregoeira, ficando o representante da licitante impedido de se manifestar durante os trabalhos. A empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** deixou dos envelopes contendo a proposta e a habilitação para participar do certame. Em seguida foram recebidos a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação, os envelopes contendo a “PROPOSTA” e a documentação de “HABILITAÇÃO”. Apenas a empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** apresentou documentação de enquadramento em Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme exigido no Item 11.6.2 do Edital. Ato contínuo a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam à abertura do envelope de “PROPOSTA” e ao registro dos preços apresentados pelas respectivas licitantes. Foi verificado que a proposta da empresa **MERCADO CENTRAL DE CARMO LTDA** foi assinada pelo representante indicado na cópia da procuração, não tendo validade para o certame, sendo assim a proposta da mesma foi desclassificada. A proponente classificada foi convocada para negociação dos preços unitários iniciais e ofertou lances. Após incansável negociação por parte da Pregoeira, a equipe verificou que os preços estavam compatíveis ao estimado. Em seguida, considerando o critério de menor preço unitário, a Pregoeira e sua equipe de apoio divulgaram o resultado: Empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** ofertou o menor lance para fornecer os itens, sendo os valores unitários conforme segue: **Item 01 R\$ 39,00 (trinta e nove reais)**, **Item 02 R\$ 4,00 (quatro reais)** e **Item 03 R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)**, totalizando o valor de **R\$ 23.880,00 (vinte e tres mil, oitocentos e oitenta reais)**. Ato contínuo, a Pregoeira e sua equipe de apoio procederam a verificação de regularidade da documentação da empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS**. Verificaram que a mesma apresentou atestado de capacidade técnica o qual elenca ter fornecido para uma empresa “Equipamentos e artigos de EPI, Gêneros Alimentícios, laticínios e frios, raticida, larvicida, materiais de armarinho e papelaria, artigo para bebê, produtos de higiene, limpeza e uso doméstico.” Sendo assim, houve entendimento pela Pregoeira e sua Equipe de Apoio que o atestado não atenderia o objeto do item 03. Sendo assim, foi aberto o envelope de habilitação da empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME**, a qual apresentou a proposta no valor unitário de **R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) totalizando o valor de R\$ 5.760,00 (cinco mil, setecentos e sessenta reais)**. Quando da análise da habilitação da empresa **NOVA PIX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME** pela empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** a mesma se manifestou no sentido de que os materiais elencados no atestado de capacidade dela



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E COMPRAS

também são denominados como materiais de consumo. Ato contínuo, a Pregoeira realizou diligência junto à Procuradora Municipal e acataram a manifestação da representante, ficando assim o resultado da licitação: Empresa **KARINA BEAUCLAIR VOGAS** ofertou o menor lance para fornecer os itens, sendo os valores unitários conforme segue: **Item 01 R\$ 39,00 (trinta e nove reais)**, **Item 02 R\$ 4,00 (quatro reais)** e **Item 03 R\$ 715,00 (setecentos e quinze reais)**, totalizando o valor de **R\$ 23.880,00 (vinte e tres mil, oitocentos e oitenta reais)**. Foi divulgado o resultado da licitação e concedida a palavra á representante da empresa presente para manifestação da intenção de recurso. A empresa renuncia ao direito de interpor recursos. A Pregoeira deixa registrada a presença da representante da Secretaria Municipal de Educação, Sr^a Gisely Lopes Moraes, que compareceu na fase de análise das habilitações. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão, exatamente às 11h25min, cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Oficial, Membros da Comissão, representante do setor requisitante, representante da Secretaria Municipal de Educação presente e após a Procuradoria Jurídica para análise e parecer.